



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A CIS-PCCTAE, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 29/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 27/01/2021, torna pública a presente retificação do Edital CIS-PCCTAE nº 01, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, para o triênio 2024-2026, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital retificado.

Onde se lê:

1.1. Estabelecer as normas do processo eleitoral para a escolha de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes para o mandato de 03 (três) anos, da CIS-PCCTAE.

Leia-se:

1.1. Estabelecer as normas do processo eleitoral para a escolha de até 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes para o mandato de 03 (três) anos, da CIS-PCCTAE.2)

Onde se lê:

2.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será dirigido pela CIS, composta pelos servidores: Ricardo Gasparotto, SIAPE 1845936; Jair Jeremias Junior, SIAPE 1820382; e sob a presidência do primeiro.

Leia-se:

2.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será dirigido pela CIS, composta pelos servidores: Ricardo Gasparotto, SIAPE 1845936; Jair Jeremias Junior, SIAPE 1820382; e por dois membros do sindicato dos TAEs: Fernanda Pereira, SIAPE 2828801; Otávio Augusto Costa, SIAPE 1294559.

Onde se lê:

9.4 Serão eleitos titulares do primeiro ao terceiro candidatos mais votados e, suplentes do quarto ao sexto candidatos mais votados, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

Leia-se:

9.4 Serão eleitos titulares do primeiro ao décimo candidatos mais votados e, suplentes a partir do décimo-primeiro candidatos mais votados, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

RICARDO GASPAROTTO

Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 32, de 19 de Fevereiro de 2024.